



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 42, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

Alterar e suspender expediente de trabalho  
na Ordem dos Advogados do Brasil –  
Conselho Seccional do Distrito Federal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Suspender o expediente de trabalho em 16 de novembro de 2015.

**Art. 2º** – Realizar expediente único de trabalho em 17 de novembro de 2015, das 13h às 19h.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da QAB/DF.

**IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR**  
Presidente da QAB/DF